**P A R E C E R Nº 006/2018**

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

Em Parecer de Admissibilidade, a Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura Urbana e Rural, pela sua competência regimental em atendimento as disposições legais elencadas no artigo 47, inciso II, letra “a”, número 1; e artigos 162 e 163 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, no exercício de suas atribuições legais, vêm analisar e discutir sobre a Lei Orçamentária para o ano de 2019, perante o **“Projeto de Lei n° 045/2018”** de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Estação, RS, para o exercício de 2019”***.*

O referido Projeto de Lei foi protocolado, tempestivamente, nesta Casa Legislativa e posteriormente, baixado para a presente Comissão, a fim de, no prazo regimental, ser emitido o competente **Parecer de Admissibilidade**.

Em análise ao Projeto de Lei, este, estima os gastos para o próximo ano, baseado numa expectativa de receita, no valor de R$ 28.300.000,00 (vinte e oito milhões e trezentos mil reais). Podendo haver, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a redução de despesas em caso de queda na arrecadação ou nos repasses que venham a reduzir a receita esperada; dentre outros.

Observa-se, entretanto, que não há impedimentos à matéria apresentada, pois ela se vincula ao tipo de proposição de iniciativa do Poder Executivo, obedecendo ao que prevê a Constituição Federal de 88, a Lei Orgânica deste Município, bem como o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Estação e encontra-se em conformidade com o disposto na LDO. Tendo sido discutida, inclusive, em audiência pública legalmente constituída.

Posto isso, no que compete a este **Vereador Relator, Márcio Luís Lima**, em obediência à ordem regimental desta Casa Legislativa, atribui seu Parecer com voto no sentido FAVORÁVEL, por verificar encontrar-se em condições de admissibilidade para sua tramitação, opinando pela Publicação do presente Parecer, e, encaminhamento do Projeto de Lei 045/2018 à Mesa Diretora para recebimento de possíveis Emendas, durante as próximas duas sessões legislativas, conforme prescreve o artigo 163 e parágrafos, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como seu legal prosseguimento.

Os trabalhos desta Comissão foram conduzidos e elaborados dentro dos padrões regimentais. Tendo este Relator, efetuado aprofundado estudo em relação ao assunto apresentado, juntamente com os seus demais membros, **Vereador Membro, Solano Martinello** e **Vereador Presidente, Plinio Davi Triques**, onde também concluíram com voto FAVORÁVEL.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2018.

**Márcio Luís Lima** **Solano Martinello**

Vereador Relator Vereador Membro

**Plinio Davi Triques**

Vereador Presidente